



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024.

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, declarando o Município de Pancas Capital Estadual do Balonismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagens a municípios, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara o Município de Pancas **Capital Estadual do Balonismo**”.

Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão usar a expressão “CAPITAL ESTADUAL DO BALONISMO”, em documentação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2024.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

JUSTIFICATIVA

A proposta de declarar o Município de Pancas como a Capital Estadual do Balonismo representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas também traz consigo uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a região. Em primeiro lugar, a designação oficial proporcionará um aumento significativo na visibilidade de Pancas tanto a nível estadual quanto nacional. O título de Capital Estadual do Balonismo atrairá a atenção de turistas e entusiastas do esporte, promovendo o turismo local e gerando receita para a economia municipal, o que ficou evidenciado no grandioso evento realizado no ano passado no qual tivemos a alegria de estar presente e prestigiar.

Além do impacto econômico positivo, a lei também pode estimular o desenvolvimento de infraestrutura voltada para o balonismo. A necessidade de instalações adequadas para a prática do esporte, como áreas de decolagem e pouso, poderá impulsionar investimentos em infraestrutura urbana e rural em Pancas. Isso inclui melhorias em estradas, serviços de hospedagem, restaurantes e outras facilidades que beneficiarão não apenas os praticantes de balonismo, mas toda a comunidade local.

Do ponto de vista cultural e educacional, a designação de Pancas como Capital Estadual do Balonismo pode inspirar a criação de programas educativos sobre a história e os aspectos técnicos desse esporte. Escolas locais poderão integrar o balonismo ao currículo, oferecendo aos estudantes oportunidades únicas de aprendizado prático e teórico. Esse enriquecimento educacional não só fortalece o orgulho cívico, mas também promove a preservação e valorização das tradições locais.

Outro benefício relevante é o estímulo ao empreendedorismo e à inovação. A identificação de Pancas como Capital Estadual do Balonismo pode incentivar o surgimento de novos negócios voltados para o setor de turismo e lazer. Empresas locais terão a chance de diversificar seus serviços e produtos para atender às demandas específicas dos visitantes interessados no balonismo, criando assim novas oportunidades de emprego e crescimento econômico sustentável.

Além disso, a lei pode fortalecer o sentimento de comunidade em Pancas, unindo os residentes em torno de um objetivo comum e inspirando um maior envolvimento cívico e cultural. Eventos relacionados ao balonismo, como festivais e competições, podem se tornar marcos no calendário local, promovendo o orgulho local e fortalecendo os laços entre os moradores.

Por fim, ao destacar Pancas como um centro de excelência para o balonismo, a lei pode abrir portas para parcerias regionais e internacionais. O intercâmbio de conhecimentos e experiências com outras comunidades ligadas ao





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

balonismo ao redor do mundo pode enriquecer ainda mais a oferta cultural e turística da cidade, estabelecendo Pancas como um destino de renome no cenário nacional e internacional.

Em suma, a transformação de Pancas em Capital Estadual do Balonismo não apenas enaltece sua identidade local, mas também oferece uma plataforma robusta para o crescimento econômico, cultural e educacional, beneficiando tanto seus residentes quanto os visitantes que buscam experiências únicas e memoráveis.

Pelo exposto, entendemos ser justo este título de “CAPITAL ESTADUAL DO BALONISMO” o Município de Pancas, por essa razão, rogamos aos nobres pares pela **aprovação** da presente proposição, bem como, pela aquiescência do Chefe do Poder Executivo para sua **sanção**.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2024.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320032003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Raquel Lessa** em **26/06/2024 15:26**

Checksum: **3CCCFE67CD066F859E999AEBA3D92F3AD27EC9E39B1B9EFCFAA4EC51A060B701**

